

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 243/2023
SEI 1260.01.0018520/2023-68

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE N° 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE n° 646, de 16 de dezembro de 2021, retificado em 6 de janeiro de 2023, e considerando a Lei Municipal n° 2502, de 27 de setembro de 2021, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento da Escola Municipal Alair Bicalho Xavier, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. 201, n° 127, B. Santa Cruz, em Ibiá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Patrocínio

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 24/02/2023